



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

LEI Nº 714 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte L E I:

Artigo 1º - O Salário mínimo dos servidores municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), nos termos do Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, da Presidência da República.

Parágrafo único – O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Artigo 2º - A criação de despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 3º - A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Plenário do Legislativo Municipal em, 17 de março de 2016.

Evandro Antônio de F. Aguiar

-Presidente-

José Adrião B. Mendes

-1º Secretário-

Maurício Monteiro Farias

-2º Secretário